



Requerimento nº 30/2026

Protocolo 236 Envio em 02/03/2026 09:13:45

Autoria: Luis Antonio de Castro.

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmital, solicitando que nos informe, de forma detalhada e transparente, os seguintes pontos relacionados aos gastos com os enfeites de Natal no município:

1. **Valores Totais Gastos:** Informar o valor total despendido pela administração municipal com a aquisição, locação, instalação, manutenção e desinstalação de todos os enfeites e decorações natalinas no município de Palmital, referente ao ano de 2025 p. passado.
2. **Processo Licitatório:** Encaminhar cópia integral do(s) processo(s) licitatório(s) ou de dispensa/inexigibilidade de licitação que fundamentou(aram) a contratação dos serviços e/ou a aquisição dos materiais relacionados à decoração natalina. Este(s) documento(s) deve(m) incluir todas as etapas, desde a fase preparatória até a homologação e adjudicação, contemplando os editais, propostas das empresas, atas de sessões e pareceres jurídicos e técnicos.
3. **Comprovantes de Pagamento:** Apresentar cópias de todos os comprovantes de pagamentos realizados às empresas ou prestadores de serviço envolvidos na confecção, fornecimento, instalação e manutenção dos enfeites e decorações de Natal, incluindo notas fiscais, recibos e ordens de pagamento, para o período supracitado.

A presente solicitação encontra sua justificação primordial na imperativa necessidade de transparência na gestão dos recursos públicos, um pilar fundamental do Estado Democrático de Direito e da boa administração. Como vereador, meu papel constitucional e legal transcende a mera representação política, englobando a inafastável função fiscalizadora



sobre os atos do Poder Executivo Municipal. Esta prerrogativa é assegurada pela Constituição Federal de 1988, que estabelece a competência dos legislativos municipais para fiscalizar e controlar os atos da administração municipal, conforme expresso no Art. 31.

A fiscalização dos gastos públicos não é um ato de desconfiança, mas sim um dever de ofício que visa proteger o erário e garantir que cada centavo do contribuinte seja aplicado de maneira eficiente, econômica e em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37, *caput*, da CF/88). No contexto dos enfeites de Natal, embora a decoração possa trazer um benefício cultural, turístico e de bem-estar para a população, é essencial verificar se os dispêndios com tais iniciativas estão em consonância com as prioridades orçamentárias do município e se foram realizados com a máxima probidade.

A solicitação das informações relativas aos valores gastos, ao processo licitatório e aos comprovantes de pagamento permite uma análise pormenorizada da conformidade desses atos com a legislação pertinente, em especial a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021 ou Lei nº 8.666/93, conforme o caso e o período de contratação). A verificação da lisura dos procedimentos licitatórios é crucial para assegurar a livre concorrência, a escolha da proposta mais vantajosa para a administração e a prevenção de irregularidades, como superfaturamento ou direcionamento de contratos.

Ademais, a transparência na aplicação dos recursos é um direito inalienável do cidadão, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que preconiza a publicidade como regra e o sigilo como exceção. Ao solicitar esses dados, o Poder Legislativo atua como um elo entre a administração e a sociedade, fornecendo subsídios para que a própria população possa acompanhar e avaliar a gestão dos recursos que são seus por direito.



Em suma, a presente requisição tem como objetivo primordial subsidiar o exercício pleno da função fiscalizadora deste Edil, garantindo que a aplicação dos recursos públicos, mesmo em atividades de caráter festivo como a decoração natalina, esteja pautada pela ética, pela legalidade e pela busca contínua do melhor uso do dinheiro público em benefício de todos os munícipes de Palmital. A devida prestação de contas, com o fornecimento dos documentos solicitados, fortalece a confiança da população na administração e contribui para a construção de uma gestão pública mais íntegra e responsável.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 02 de março de 2026

(Assinado digitalmente)

Luiz Antonio de Castro
(Baiano Caminhoneiro)
Vereador

